



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Assessoria Jurídica Legislativa**

**MEMORANDO Nº. 074/2019/AJL-CMT**  
2019.

Teresina (PI), 09 de dezembro de

**Da:** Assessoria Jurídica Legislativa

**Ao:** Vereador Dr Lázaro e Assessor responsável pela confecção de Projeto de Lei

**Ref.:** Projeto de Lei nº 300/2019

**Ementa:** “ Institui a Campanha de conscientização contra a Mendicância “Não dê esmolas, dê oportunidades” no Município de Teresina”.

**Assunto:** Sugestões ao Projeto de Lei

O Projeto de Lei em apreço foi encaminhado a essa Assessoria para análise. Em estudo à legislação aplicável, verificou-se a necessidade de alteração da referida proposição no sentido de excluir a redação dos art. 3º e 4º, visto que configura intervenção na seara administrativa, bem como renumerar os artigos subsequentes.

Ressaltamos ainda que após promovidas as devidas alterações, o gabinete do vereador deve providenciar a substituição das vias do projeto em andamento na Assessoria Jurídica Legislativa bem como no Departamento Legislativo, para fins de constar no corpo do projeto a via alterada.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Senhoria a presente solicitação, externamos votos de elevada consideração pela agilização e eficiência no trâmite da proposição.

Atenciosamente,

  
**VALQUIRIA GOMES DA SILVA**  
**Assessora Jurídica Legislativa**  
**Mat. 06854-3 CMT**

*Recebido 09/12/19*  
*Milk no Kivô*